

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VÍDEO-ORATÓRIA - 2015

I – DAS APRESENTAÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º O Curso de Letras do Centro Universitário UNIVATES promove o II Concurso de Vídeo-Oratória.

Art. 2º O Concurso de Vídeo-Oratória tem como principais objetivos:

- a) Valorizar a oratória como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento;
- b) Promover o uso da tecnologia no trabalho em sala de aula;
- c) Desenvolver a comunicação verbal e corporal do participante;
- d) Promover a elaboração de uma fala planejada diante de uma câmera;
- e) Preparar e treinar novas lideranças;
- f) Desenvolver a criatividade e o senso crítico do participante;
- g) Descobrir novos talentos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do concurso os alunos de Ensino Médio de qualquer rede de ensino.

III – DAS CATEGORIAS

Art. 4º O II Concurso de Vídeo-Oratória se realizará na categoria Ensino Médio.

IV – DAS ETAPAS

Art. 5º O Concurso de Vídeo-Oratória será disputado em duas fases:

- a) Fase Eliminatória – participam todos os alunos cujas escolas enviarem o material exigido e o termo de permissão para exposição de imagem devidamente assinado pelos pais ou responsáveis.
- b) Fase Final – participam unicamente os classificados na fase eliminatória.

Art. 6º A Fase Eliminatória se desenvolverá por meio de análise dos vídeos enviados à Instituição pela comissão coordenadora do concurso.

Parágrafo único. Serão selecionados, nessa etapa, os 6 (seis) melhores vídeos para participar da fase final.

Art. 7º A Fase Final se desenvolverá no dia 23 de outubro, no auditório do prédio 7, na Univates, onde os vídeos selecionados serão apresentados ao público, julgados por uma comissão composta por professores da área de Letras e Comunicação Social. O júri popular, constituído pela plateia, escolherá o vídeo preferido por meio de instrumento avaliativo. Os 2 melhores vídeos (1 escolhido pelo júri técnico e outro pelo júri popular) serão premiados.

V - DO JULGAMENTO

Art. 8º Em todas as etapas do concurso, os concorrentes serão avaliados pelo discurso preparado, gravado em vídeo, apresentado por apenas um aluno.

Art. 9º O discurso preparado terá como tema, em todas as etapas do concurso, "Alguém que me inspira", e deverá ser gravado em CD ou DVD, devidamente testado, ficando a forma de apresentação a critério do orador.

Art. 10º O tempo concedido para a apresentação do discurso preparado será de no mínimo 02 (dois) a no máximo 03 (três) minutos;

Art. 11º Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso serão os seguintes:

- a- Voz: dicção, entonação, correção gramatical.
- b- Conteúdo: domínio, riqueza vocabular, linha de raciocínio, originalidade.
- c- Apresentação: qualidade técnica, criatividade.
- d- Tempo: adequação ao tempo proposto (de 02 a 03 minutos).

Art. 12º A Comissão Julgadora avaliará a apresentação dos participantes tomando em consideração os seguintes pontos:

A) Voz

- A voz do orador é agradável?
- O orador pronuncia as palavras claramente e com volume adequado?
- Há variações na rapidez e na entonação de suas palavras?
- A voz do orador denota sentimentos de emoção e entusiasmo?
- O orador se expressa de acordo com o padrão culto da língua portuguesa?
- O orador domina o texto sem leitura para transmitir a mensagem?

b) Conteúdo

- As palavras do orador são apropriadas para o tema?
- O conteúdo é fiel ao tema proposto?
- Suas ideias são originais?
- O discurso tem uma introdução, um desenvolvimento e uma conclusão?
- Há uma linha condutora no discurso?
- O ponto de vista é claro?

- O discurso tem uma mensagem substancial e lógica?

c) Apresentação

- O orador está vestido de forma apropriada?

- O orador utiliza gestos adequados?

- Sua postura de apresentação apresenta segurança, sobriedade e simpatia?

- Os movimentos de seus olhos, expressão facial e os movimentos do corpo estão de acordo a mensagem transmitida?

- O orador estabelece um contato visual com a câmera e parece convincente?

- O cenário escolhido para a gravação tem relação com o tema proposto?

- A qualidade técnica do vídeo é adequada?

d) Tempo

- O tempo concedido para apresentação do discurso preparado será de 02 (dois) a 03 (três) minutos.

Art. 13º A cada item será concedida uma pontuação de 01 a 05.

Art. 14º A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão organizadora, no momento da análise dos vídeos.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15º A comissão julgadora do II Concurso de Vídeo-Oratória, em todas as suas etapas, será formada pela equipe coordenadora, ou seja, pelos professores do Curso de Letras.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º Serão premiados os melhores oradores de acordo com o artigo 4º deste regulamento, em uma solenidade que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2015, no Auditório do prédio 7, na Univates.

Art. 17º A premiação para os três melhores oradores será assim distribuída: troféu + divulgação do vídeo no site da Univates.

Parágrafo único. Em caso de empate, vence o vídeo que apresentar maior pontuação no critério CONTEÚDO.

VIII - INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 18º A inscrição no Concurso é totalmente gratuita.

Art. 19º A inscrição no II Concurso de Vídeo-Oratória deverá ser realizada única e exclusivamente pela escola.

Art. 20º Cada escola poderá inscrever até 06 (seis) alunos.

Art. 21º Além do envio do formulário preenchido e do termo para utilização da imagem, voz e demais características físicas assinado pelos pais ou responsáveis, a escola deverá protocolar a entrega do(s) vídeo(s), devidamente testado(s) na Univates, até o dia 1º de outubro de 2015, no Setor de Atendimento ao Aluno endereço é Rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, Lajeado – RS.

Art. 22. Os vídeos que apresentarem algum problema de imagem, de áudio ou outro de ordem técnica estarão automaticamente desclassificados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

Art. 24. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25. Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

Art. 26. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da comissão ORGANIZADORA ou da Univates.

Art. 27. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.